

Sem Terceiro Interveniente

Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o(a) LOCATÁRIO(a), por ser de seu interesse, dá neste ato, em Caução ao(à) LOCADOR(A), o(s) Título(s) de Capitalização no valor nominal de R\$ _____, subscrito(s) pela Porto Seguro Capitalização S.A., representado pela proposta/formulário n.º _____.

Com Terceiro Interveniente

A presente locação é garantida pelo(s) Título(s) de Capitalização emitido(s) pela Porto Seguro Capitalização S.A., no valor nominal de R\$ _____ subscrito(s) pela Porto Seguro Capitalização S.A., representado pelo formulário n.º _____ de Titularidade do(a) Sr.(a) _____, o(a) qual não é codevedor(a) na relação obrigacional deste contrato, respondendo por eventuais débitos locatícios tão somente o valor de resgate do(s) Título(s) de Capitalização ora dado(s) em garantia, o que é de expresso conhecimento e concordância do(s) LOCADOR(A) e do(a) LOCATÁRIO(A).

Parágrafo primeiro: se o(a) LOCATÁRIO(A) não observar quaisquer das cláusulas do presente contrato de locação, fica, desde já, o(a) LOCADOR(A) ou a Administradora que o represente, autorizado a resgatar o(s) Título(s) de capitalização, a qualquer momento, mesmo antes do prazo final de capitalização, respeitando a tabela de resgate, inclusive com a correção devida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a fim de que o valor do resgate quite eventual importância que lhe seja devida em razão de débitos oriundos deste contrato, respeitando os termos descritos nas condições gerais do título de capitalização.

Parágrafo segundo: a hipótese do(a) LOCATÁRIO(A) contestar o valor apresentado e ajuizar a competente ação cautelar de prestação de contas, correrão por conta do(a) mesmo(a) todas as despesas consequentes, inclusive custas e honorários advocatícios.

Parágrafo terceiro: durante a vigência deste contrato de locação, o resgate do título de capitalização pelo LOCATÁRIO (A) somente poderá ocorrer com expressa anuência do (a) LOCADOR (A).

Parágrafo quarto: ao término do prazo de locação, desde que cumpridas pelo(a) LOCATÁRIO(A) todas as obrigações decorrentes deste contrato, inclusive, a desocupação do imóvel e entrega das chaves sem a existência de qualquer débito do (a) LOCATÁRIO (A) para com o LOCADOR (A), será liberado junto à Porto Seguro Capitalização S.A. a caução do(s) Título(s), apresentado(s). Para tanto, deverá ser apresentado documento rescisório da locação firmado pelos(as) LOCADOR(A) e LOCATÁRIO(A), com o reconhecimento de firma das assinaturas, bem como outros documentos requeridos pela Sociedade de Capitalização.

Parágrafo quinto: para efeito do cumprimento do disposto no parágrafo primeiro a autorização concedida ao (à) LOCADOR (A)/Administradora, para resgatar o título decorre da própria natureza jurídica desta modalidade de título de capitalização denominada “instrumento de Garantia”, que visa assegurar o cumprimento de obrigações assumidas contratualmente perante terceiros, nos termos da Resolução CNSP n° 384/2020 e Circular Susep n° 656/2022.